



Decreto nº 028, de 27 de maio de 2019.

“Institui ponto facultativo no dia 14 de junho de 2019 em virtude da comemoração do dia de Santo Antônio, Padroeiro de Santo Antônio do Grama, e dá outras providências.”

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de junho de 2019, em virtude da comemoração do dia de Santo Antônio, Padroeiro de Santo Antônio do Grama.

Parágrafo único. O ponto facultativo se estenderá a todos os servidores municipais.

Art.2º Os serviços essenciais serão mantidos conforme escala própria, a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

Santo Antônio do Grama/MG, 27 de maio de 2019.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 27.05.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo